

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5187 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme PORTARIA GM/MS nº 3.858, de 17 de maio de 2024, referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 200.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR – 120 BLATB)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, PORTARIA GM/MS nº 3.858, de 17 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5188 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

***Abre Crédito Adicional Suplementar no
orçamento vigente do Município de Três
Rios no valor de R\$ 6.800.000,00 e dá
outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), conforme PORTARIA GM/MS nº 3978 de 21 de maio de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Média e Alta Complexidade

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2350 – Incremento Temporário – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 1.600.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 200.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica – R\$ 5.000.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 3978 de 21 de maio de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5189 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 686.490,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 686.490,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais) decorrente do Convênio MAPA nº 913970/2021 – PLATAFORMA + BRASIL proposta nº 31507/2021 destinado à aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: "Convênio MAPA nº 913970/2021 PLATAFORMA + BRASIL – Proposta 31507/21", conforme dotação abaixo discriminada:

**02.01.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

00.20 – Agricultura

00.00.606 – Extensão Rural

00.00.000.1001 – Agricultura e Extensão Rural

00.00.000.0000.1320 – Convênio MAPA nº 913970/2021 PLATAFORMA +
BRASIL – Proposta 31507/21

Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e Valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 597.490,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (FR 111 – Conv. Plataforma + Brasil nº 913970/2021).

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 89.000,00

Fonte de Recurso STN 1.704.000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 Royalties da ANP)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 597.490,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais), decorrentes do Repasse do Ministério da Agricultura e Pecuária – Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 913970/2021, Proposta nº 31507/2021.
2. R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), referentes a Contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.704.000	R\$ 89.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5190 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.108,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 186.108,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e oito reais), conforme PORTARIA GM/MS nº 3.465, de 1º de abril de 2024 referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.305 – Vigilância Epidemiologia

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1301 – Incremento Financeiro Emergencial no âmbito do SUS

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 86.108,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN – 1.631.000 – transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR – 124 – BLVGS).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 3.465, de 1º de abril de 2024 referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaggio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.244, DE 21 JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.910, de 1º de setembro de 2022, que designa membros para comporem o Comitê de Governança e Gestão (CGG) para aplicação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão. Gov.Br).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2024, o prazo previsto pelo art. 3º, do Decreto nº 6.910, de 1º de setembro de 2022, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 21 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.245, DE 24 JUNHO DE 2024.

Substitui servidor para compor o Comitê de Governança e Gestão (CGG) para aplicação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.Gov.Br) no Município de Três Rios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Comitê de Governança e Gestão (CGG) para aplicação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.Gov.Br) no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.910, de 1º de setembro de 2022, o servidor abaixo qualificado:

I – **JUCILENE APARECIDA GONZAGA MARTINS DIAS**, ocupante do cargo em comissão de "Auditor de Controle Interno", Matrícula nº 111.2427, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao ex-servidor **SAMUEL DE BRITO RODRIGUES**, que ocupava o cargo em comissão de "Subsecretário de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados", DAS-4E, Matrícula nº 124.2953, em virtude de sua exoneração, conforme Portaria nº 509, de 1º de setembro de 2023, para exercer a função de "membro"; e

Parágrafo único. Os servidores ora substituídos, ficam automaticamente suspensos das funções que anteriormente desempenhavam e de participarem das atividades do referido conselho.

Três Rios, 24 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.246, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 686.490,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.189, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 686.490,00** (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) decorrente do Convênio MAPA Nº 913970/2021 – PLATAFORMA + BRASIL proposta Nº 31507/2021 destinado à aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 2º Em decorrência do Crédito especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: "Convênio MAPA Nº 913970/2021 PLATAFORMA+BRASIL – Proposta 31507/21", conforme dotação abaixo discriminada:

02.01.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

00.20 – Agricultura
00.00.606 – Extensão Rural
00.00.000.1001 – Agricultura e extensão Rural
00.00.000.0000.1320 – Convênio MAPA Nº 913970/2021 PLATAFORMA+BRASIL – Proposta 31507/21

Natureza de despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 597.490,00
Fonte de Recurso STN 1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (FR 111 – Conv.Plataforma+Brasil Nº 913970/2021).
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 89.000,00

Fonte de Recurso STN 1.704.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 Royalties da ANP).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da seguinte forma:

- R\$ 597.490,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais), decorrentes do Repasse do Ministério da agricultura e Pecuária – Convênio MAPA Plataforma+Brasil Nº 913970/2021, Proposta Nº 31507/2021.
- R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil), referentes a Contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.704.000	R\$ 89.000,00

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.247, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 186.108,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.190, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 186.108,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e oito reais), conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.465, de 1º de abril de 2024 referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.305 – Vigilância Epidemiologia
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.1301 – Incremento Financeiro Emergencial no âmbito do SUS
Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 86.108,00

Fonte de Recurso STN – 1.631.000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (FR – 124 – BLVGS).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.465, DE 1º DE ABRIL DE 2024 referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.248, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.187, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2024, referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
00.301 – Atenção Básica
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física - R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR – 120 BLATB).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, PORTARIA GM/MS Nº 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.249, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 6.800.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.188, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), conforme PORTARIA GM/MS nº 3978 de 21 de maio de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Média e Alta Complexidade
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.2350 – Incremento Temporário – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 1.600.000,00
3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 –Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 3978 de 21 de maio de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 614, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **MARCELO MARTINS FELICIO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 111.784; **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.696; e **RENATA SOARES DA SILVA**, Telefonista, Matrícula nº 111.677, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 8.381/2024, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **IARA MARIA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 029/074, Matrícula nº 124.3167, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 787, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TELESTELMA PEREIRA TOLEDO**, do cargo efetivo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Nível: I, Classe: Única, Matrícula nº 114.152, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.244/2024, produzindo efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 361, de 30 de junho de 2023, que Designa Encarregado de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Direta do Município de Três Rios, e dá outras providências

RESOLVE:

PRORROGA, por 01 (um) ano, a partir de 30 de junho de 2024, o prazo previsto no art. 5º da Portaria nº. 361, de 30 de junho de 2023, que Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Direta do Município de Três Rios e dá outras providências.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 618, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KAUAN CÂNDIDO DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 619, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEANDRO CESAR DA CRUZ FONSECA**, do cargo efetivo de Professor Docente II C - Português, Nível de Vencimento: MAG. 18 Horas, Classe: MAG II C, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 620, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SAMANTHA FREUDENTAL PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, do cargo efetivo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 621, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KELLEN SANTIAGO PEREIRA SILVA**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 622, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICIA SILVEIRA ALVES**, para o cargo de Professor Docente II C - Português, Nível de Vencimento: MAG. 18 Horas, Classe: MAG II C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 623, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISELE AMANCIO DOS SANTOS**, para o cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 624, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE DA SILVA GONÇALVES**, do cargo efetivo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 625, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **REGIANE PINHEIRO FRANÇA**, do cargo efetivo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 626, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO RICARDO DA ROCHA MACHADO**, para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 627, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETICIA DA ROCHA SILVA FONSECA**, para o cargo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 628, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 2 de maio de 2024, conforme Processo n° 5.717/2024, à ex-servidora **TELMA REGINA PEREIRA FARIA**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 11.782,15 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei n° 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 629, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender às despesas com participação de servidores da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos no LXXXV Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, e fique sob a responsabilidade da servidora **LUANA DE LOURDES GALVÃO**, Matrícula n° 124.3014, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2078 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.665 –
FICHA: 0671.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 630, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Unidades Escolares, e fique sob a responsabilidade do servidor **FERNANDO COELHO FIGUEIRA MENDES**, Matrícula n° 111.2680, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.550 –
FICHA: 134.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 631, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Unidades Escolares, e fique sob a responsabilidade do servidor **GILBER ROSA BORGES**, Matrícula n° 124.3059, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.550 –
FICHA: 134.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 30 de junho de 2024.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
73 / 2024	RODRIGO NATALICIO DE JESUS	DEFERIDO
80 / 2024	JOÃO MESSIAS DE SOUZA	INDEFERIDO
78 / 2024	GLEISSON MARCOS PIRES (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
90 / 2024	GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
48 / 2024	ALESSANDRA RIBEIRO ESTOLLER DUTRA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO

À

CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Endereço: Avenida Marechal Camara 160

CNPJ: N° 25.115.632.0001-21

Processo Administrativo: N° 00001044 de 24/06/2024

Contrato: N° 021/2024

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e de portaria para atuar nas dependências da sede da Câmara Municipal de Três Rios e na sede do CAC/PROCON

A Câmara Municipal de Três Rios em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, vem, com fulcro na **cláusula décima segunda XXII-b, NOTIFICÁ-LA** para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da ciência da presente, esclareça os seguintes pontos:

- 1. Data de contratação dos funcionários em desacordo com a ordem de início de serviço assinada pelo representante legal;**
- 2. Divergências de salários entre a planilha apresentada inicialmente e a retificada;**
- 3. Divergência de cargos entre a proposta e o efetivamente registrado na CTPS;**
- 4. Prazo de entrega do vale transporte aos contratados.**

Desse modo, conforme disposto no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais enseja a rescisão do contrato, bem como a aplicação das penalidades legalmente previstas.

Três Rios, 26 de junho de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Danilo Martins do Carmo Junior
Fiscal de Contrato
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Danilo M. Carmo Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO

À

CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Endereço: Avenida Marechal Camara 160

CNPJ: N° 25.115.632.0001-21

Processo Administrativo: N° 00001044 de 24/06/2024

Contrato: N° 021/2024

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e de portaria para atuar nas dependências da sede da Câmara Municipal de Três Rios e na sede do CAC/PROCON

A Câmara Municipal de Três Rios em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, vem, com fulcro na **cláusula décima segunda XXII-b, NOTIFICÁ-LA** para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da ciência da presente, esclareça os seguintes pontos:

- 1. Data de contratação dos funcionários em desacordo com a ordem de início de serviço assinada pelo representante legal;**
- 2. Divergências de salários entre a planilha apresentada inicialmente e a retificada;**
- 3. Divergência de cargos entre a proposta e o efetivamente registrado na CTPS;**
- 4. Prazo de entrega do vale transporte aos contratados.**

Desse modo, conforme disposto no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais enseja a rescisão do contrato, bem como a aplicação das penalidades legalmente previstas.

Três Rios, 26 de junho de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Danilo Martins do Carmo Junior
Fiscal do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 043 DE 25 JUNHO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor, **JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS**, a partir de 25/06/2024, do cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 051, de 15/02/2023.

Mesa Diretora, 25 de junho de 2024

Retificada

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466

CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br